



AFROCLUSÃO: Uma Proposição Teórica Para Compreender a Exclusão Estrutural da População Negra No Brasil

Jéssica Araújo de Souza¹

Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal – União Brasileira De Faculdades

Resumo: A exclusão da população negra nos diversos âmbitos da vida social brasileira é fruto de processos históricos de desumanização, apagamento e racismo estrutural. Apesar de avanços legais e políticas afirmativas, persistem práticas discriminatórias que negam a ancestralidade, a criatividade e o pertencimento pleno da população negra. Este artigo propõe, de forma inédita, o conceito de Afroclusão, estruturado com base em pilares internos, dentre os quais se destaca a Afro-inclusão. A Afroclusão é definida como um mecanismo ativo e estrutural de exclusão, que nega à população negra o direito histórico de pertencer não apenas aos espaços sociais, mas às narrativas, às epistemologias e às estruturas de poder. Ao mesmo tempo, convoca à reconstrução de uma identidade política, cultural e ancestral negra, ancorada na resistência, na criatividade e na centralidade dos saberes negros. Seu pilar central, a Afro-inclusão, é a força afirmativa, nutridora e propositiva do conceito, pois sustenta a possibilidade de um pertencimento enraizado na ancestralidade, na criatividade e na realeza dos saberes negros. O objetivo do trabalho é estruturar essa nova categoria teórica, demonstrando que o enfrentamento à exclusão racial só será efetivo quando for pautado na valorização radical da identidade negra. A metodologia é bibliográfica, com base em estudos críticos sobre racismo estrutural, sistema de justiça penal, mercado de trabalho e epistemologias negras. Conclui-se que a Afroclusão, com a Afro-inclusão como seu alicerce, oferece uma nova lente para compreender, denunciar e transformar as estruturas raciais brasileiras, negritando o poder, a centralidade e a autoria da população negra.

Palavras-chave: Racismo Estrutural; Afroclusão; Afro-Inclusão; Pertencimento; Ancestralidade Negra.

AFROCLUSIÓN: Una Propuesta Teórica Para Comprender la Exclusión Estructural de la Población Negra en Brasil

Resumen: La exclusión de la población negra en los diversos ámbitos de la vida social brasileña es fruto de procesos históricos de deshumanización, borramiento y racismo estructural. A pesar de los avances legales y de las políticas afirmativas, persisten prácticas discriminatorias que niegan la ancestralidad, la creatividad y la pertenencia plena de la población negra. Este artículo propone, de manera inédita, el concepto de Afroclusión, estructurado a partir de pilares internos, entre los cuales se destaca la Afro-inclusión. La Afroclusión se define como un mecanismo activo y estructural de exclusión, que niega a la población negra el derecho histórico de pertenecer no solo a los espacios sociales, sino también a las narrativas, a las epistemologías y a las estructuras de poder. Al mismo tiempo, convoca a la reconstrucción de una identidad política, cultural y ancestral negra, anclada en la resistencia, la creatividad y la centralidad de los saberes negros. Su pilar central, la Afro-inclusión, es la fuerza afirmativa, nutritiva y propositiva del concepto, ya que sustenta la posibilidad de una pertenencia enraizada en la ancestralidad, la creatividad y la realeza de los saberes negros. El objetivo del trabajo es estructurar esta nueva categoría teórica, demostrando que el enfrentamiento a la exclusión racial solo será efectivo cuando se base en la valorización radical de la identidad negra. La metodología es bibliográfica, basada en estudios críticos sobre racismo estructural, sistema de justicia penal, mercado de trabajo y epistemologías negras. Se concluye que la Afroclusión, con la Afro-inclusión como su

¹Advogada e Presidente da Comissão de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial Da OAB/PB



fundamento, ofrece una nueva lente para comprender, denunciar y transformar las estructuras raciales brasileñas, destacando el poder, la centralidad y la autoría de la población negra.

Palabras clave: racismo estrutural; afroclusión; afro-inclusión; pertenencia; ancestralidade negra..

INTRODUÇÃO

A exclusão da população negra no Brasil é uma realidade enraizada em processos históricos e sociais que estruturam profundamente as desigualdades raciais no país. A herança colonial, a escravidão e a persistência do racismo institucional formaram as bases de um sistema que, mesmo após avanços legislativos e a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade, continua a marginalizar corpos negros e a limitar seu acesso a direitos fundamentais. O encarceramento em massa, a violência policial seletiva, a precarização no mercado de trabalho, a negação da ancestralidade e o apagamento cultural são expressões contemporâneas dessa lógica de exclusão que atravessa gerações.

Diante dessa conjuntura, é fundamental repensar as categorias teóricas utilizadas para compreender os processos de exclusão racial. Muitas das noções amplamente difundidas no campo das ciências sociais e jurídicas não conseguem abarcar com precisão a complexidade das dinâmicas que envolvem a exclusão e o pertencimento da população negra. Surge, assim, a necessidade de formular novos conceitos que deem conta das especificidades dessa realidade. Neste contexto, este trabalho propõe a criação do conceito de Afroclusão, entendida como uma forma de exclusão que não se limita à ausência de inclusão, mas que opera como um mecanismo ativo e estrutural de negação de pertencimento racial e social.

O objetivo deste artigo é criar e estruturar o conceito de Afroclusão como uma categoria teórica autônoma, fundamentada em princípios epistêmicos de ancestralidade, empoderamento e pertencimento racial. A formulação do conceito resulta da análise crítica de processos históricos e atuais de exclusão da população negra no Brasil, especialmente nos campos do sistema penal, do mercado de trabalho e da produção simbólica e cultural. Por meio de revisão bibliográfica crítica e construção teórica argumentativa, o



trabalho propõe a Afroclusão como uma categoria emergente que dialoga com os fundamentos do racismo estrutural, mas que o amplia ao evidenciar a ausência sistemática de autoria e centralidade negra nos espaços de poder e saber.

A pergunta que norteia esta pesquisa é: como a Afroclusão pode ser definida e quais processos sociais e históricos demonstram a necessidade da criação desse conceito? A investigação busca responder a essa indagação por meio de uma metodologia de cunho bibliográfico, baseada na análise de literatura científica, estudos de caso e dados estatísticos sobre o encarceramento, o perfilamento racial, a desigualdade no mercado de trabalho e o apagamento cultural da população negra no Brasil. O estudo adota uma perspectiva crítica, considerando a centralidade do racismo estrutural na organização da sociedade brasileira e a importância da ancestralidade como força de resistência.

JUSTIFICATIVA CONCEITUAL: Por Que Propor A Afroclusão?

A formulação da Afroclusão como categoria teórica autônoma surge da constatação de que os conceitos amplamente consolidados na crítica social contemporânea — como racismo estrutural, colonialidade do ser, epistemicídio e afrocentricidade — embora fundamentais, não são suficientes para nomear a complexidade de um fenômeno específico: a recusa ativa e estruturada da autoria negra nos espaços de poder, de produção de saber e de estruturação institucional. Esses conceitos oferecem importantes chaves interpretativas, mas tendem a localizar o sujeito negro principalmente como vítima de uma lógica excludente, sem nomear plenamente os mecanismos que negam sua centralidade enquanto produtor de mundo, de cultura, de conhecimento e de institucionalidade.

O racismo estrutural, por exemplo, é uma categoria indispensável para a compreensão da organização das desigualdades raciais no Brasil. Conforme argumentam Chaves e Shinaider (2024), essa forma de racismo se apresenta de maneira difusa e institucionalizada, moldando leis, políticas públicas e práticas sociais de forma a perpetuar a marginalização da



população negra. No entanto, ao enfatizar a estrutura como lócus da reprodução da desigualdade, o conceito tende a não explicitar suficientemente a ausência da presença negra como sujeito de enunciação, como produtor de sistemas e valores. A Afroclusão, por sua vez, desloca o foco da denúncia da exclusão para a nomeação da recusa da presença negra como fundadora da estrutura social. Trata-se de identificar não apenas os efeitos do racismo, mas a operação sistêmica que impede que pessoas negras ocupem o centro epistêmico e institucional da sociedade.

A colonialidade do ser formulada por Quijano e ampliada por autores como Maldonado-Torres, também fornece uma base crítica essencial, ao explicitar como o colonialismo instaurou uma ontologia excludente que posiciona os sujeitos racializados na "zona do não ser". Essa perspectiva denuncia a desumanização e a inferiorização dos corpos negros como herança persistente do colonialismo. Contudo, como observa Pires, Souza Xavier e Lima (2022), mesmo quando essa colonialidade é reconhecida, a resposta institucional tende a ser parcial, muitas vezes limitada a políticas de inclusão subordinada que não desconstruem os paradigmas eurocentrados de poder. A Afroclusão avança nesse diagnóstico ao propor que a exclusão negra não é apenas ausência ou inferiorização, mas a negação ativa de um lugar de autoria: uma operação que impede que o sujeito negro seja compreendido como matriz de construção da própria estrutura social, epistêmica e institucional.

O conceito de epistemicídio, desenvolvido por Santos (2010) e ampliado por estudiosos das epistemologias do sul, aponta para a destruição sistemática dos saberes não hegemônicos — entre eles, os saberes afro-brasileiros e africanos. Essa denúncia é essencial para evidenciar o silenciamento de tradições intelectuais negras nos espaços formais de conhecimento. No entanto, a categoria de epistemicídio tende a enfatizar a perda, a destruição e a exclusão, sem explicitar a recusa da centralidade negra como fundamento positivo de construção institucional. Como mostram Borges et al. (2019), mesmo em contextos de resistência, a produção de saber negro é muitas vezes tratada como marginal ou complementar, e não como



estruturante. A Afroclusão propõe superar esse enquadramento ao reivindicar a centralidade do saber negro como motor legítimo e necessário de organização institucional, curricular, científica e política.

Além disso, embora a afrocentricidade, conforme discutida por autores como Asante e retomada por intelectuais negras brasileiras, proponha um deslocamento do referencial eurocentrado para uma epistemologia ancorada em valores africanos, ela ainda enfrenta resistências nos espaços institucionais e acadêmicos. A presença de epistemologias negras em currículos escolares, universidades e centros de decisão ainda ocorre sob a lógica da exceção ou da cota simbólica, conforme mostram Gonçalves, Souza Romero e Amorim (2020). Mesmo em práticas educacionais ditas inclusivas, a afrocentricidade é frequentemente esvaziada de seu potencial crítico e transformador. Nesse sentido, a Afroclusão não se propõe a substituir a afrocentricidade, mas a operar em articulação com ela, ao nomear o mecanismo que impede que esse referencial se torne estruturante e dominante.

A Afroclusão, portanto, é uma resposta à necessidade de nomear o que ainda não foi dito com precisão: a recusa sistemática da autoria negra como princípio organizador da sociedade. Ela não se limita a denunciar a ausência, mas aponta para o deslocamento da presença negra como ameaça à ordem instituída. Essa proposta conceitual emerge da análise de dados empíricos — como o encarceramento seletivo, a exclusão no mercado de trabalho e o apagamento simbólico-cultural — que demonstram a operação de um dispositivo que não apenas exclui, mas impede a centralidade. Como indicam estudos como os de Soares (2023), Ruscitto (2021) e Garcia et al. (2023), as práticas de exclusão racial não se manifestam apenas como desigualdade, mas como impedimento da autonomia, da autoria e do pertencimento negro nos âmbitos epistêmico, político e simbólico.

É nesse sentido que a Afroclusão se diferencia de outras categorias: ao propor que a exclusão racial não é apenas resultado da omissão ou da marginalização, mas da recusa ativa da negritude como força produtora de estrutura social. A Afroclusão não aponta para uma ausência passiva, mas



para um deslocamento consciente que impede o protagonismo negro. Ela permite, assim, compreender por que mesmo políticas inclusivas e ações afirmativas, quando operadas dentro de estruturas racistas, tendem a manter a população negra em posição subalterna. Como argumentam de Souza David, Ferreira e Alexandrino (2024), a inclusão no mercado de trabalho, por exemplo, muitas vezes ocorre em moldes subordinados, reforçando a hierarquia racial em vez de rompê-la.

Ao nomear esse processo, a Afroclusão oferece uma nova lente analítica. Ela não pretende invalidar as categorias preexistentes, mas radicalizá-las a partir da centralidade epistêmica da população negra. Seu objetivo é romper com a lógica de “inclusão tolerada” e propor uma nova gramática institucional, simbólica e epistemológica que reconheça a população negra não como objeto de políticas, mas como sujeito de estrutura. Essa virada exige que se vá além da denúncia da exclusão e se assuma o enfrentamento direto aos mecanismos que bloqueiam o reconhecimento da autoria negra.

METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO CONCEITUAL

A construção da Afroclusão como categoria teórica autônoma baseia-se em uma metodologia de caráter teórico-argumentativo, fundamentada em revisão crítica da literatura sobre racismo estrutural, epistemicídio, exclusão social e epistemologias negras. O percurso metodológico adotado compreende a análise de produções acadêmicas, dados empíricos e casos paradigmáticos, que evidenciam a exclusão sistemática da população negra nos âmbitos penal, laboral e simbólico. Essa abordagem não visa à simples descrição de fenômenos sociais, mas à elaboração de uma proposta conceitual que emerge da articulação entre diagnósticos históricos e a necessidade de nomear processos ainda não plenamente delimitados pela teoria crítica existente.

A formulação do conceito de Afroclusão resulta, portanto, da síntese entre três dimensões interligadas: a identificação de padrões recorrentes de exclusão vivenciados pela população negra; a crítica às limitações das



categorias analíticas já consolidadas; e a proposição afirmativa de uma categoria que reconhece a centralidade da autoria negra na produção de saber. Nesse sentido, a metodologia não apenas descreve a realidade, mas assume a criação conceitual como prática legítima de intervenção epistêmica, especialmente quando ancorada em tradições intelectuais negras, na ancestralidade africana e na denúncia do epistemicídio que historicamente marginalizou essas vozes nos espaços institucionais e acadêmicos.

EXCLUSÃO E PERTENCIMENTO: O PROBLEMA QUE DEMANDA A AFROCLUSÃO

Afroclusão penal: o encarceramento em massa da população negra e a punição seletiva

Em 1968, o Brasil comprometeu-se, por meio da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a combater o racismo (Brasil, 1969). No entanto, a discriminação racial segue estruturalmente presente na sociedade brasileira, mesmo com políticas afirmativas e órgãos especializados, impactando áreas como trabalho, educação, saúde e moradia (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

No sistema de justiça criminal, essa realidade se intensifica: mais de 66% da população carcerária é negra, embora representem 56% da população geral. A seletividade penal e o foco das ações repressivas em áreas periféricas explicam essa desproporção (DEPEN, 2022). O racismo, entendido como estrutural, manifesta-se em práticas como o perfilamento racial, que opera sob o discurso da segurança pública, mas viola o princípio da igualdade (Nações Unidas, 2020). Essa prática associa características físicas à criminalidade, reforçando estigmas raciais e permitindo abordagens baseadas na cor da pele (Botelho, 2007; Nações Unidas, 2020, p. 4).

O perfilamento racial, enraizado em heranças escravocratas e coloniais, atua como instrumento de criminalização da população negra (Nações Unidas, 2020). Nas políticas de drogas, essa lógica se aprofunda. A Criminologia Crítica mostra que o sistema penal serve à manutenção de privilégios, estigmatizando os corpos negros (Baratta, 2002; Soares, 2023).



Estudos como os de Nascimento (2024) e Santos (2023) revelam que decisões judiciais com base na cor da pele — como nos casos de Preta Ferreira — reiteram essa seletividade, mesmo diante de reconhecimento parcial do problema por ministros como Edson Fachin.

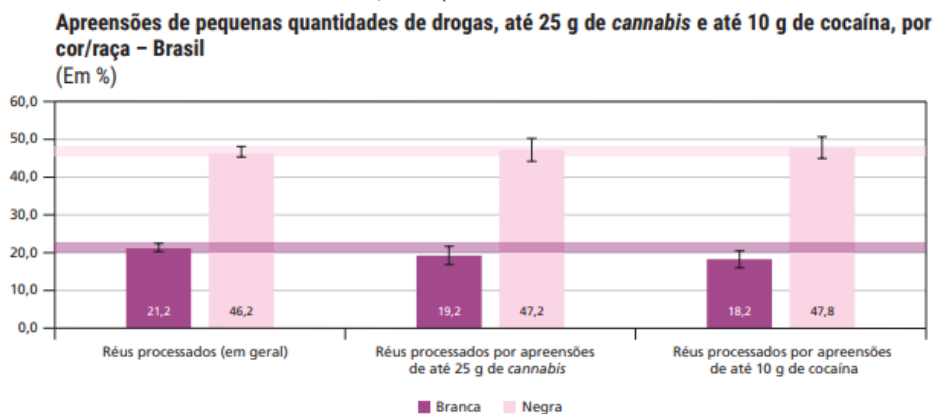
Castelo et al. (2024) destacam que mulheres negras, além de sofrerem com abordagens discriminatórias, são invisibilizadas nas políticas carcerárias. O sistema, centrado no modelo masculino, ignora demandas básicas, aprofundando desigualdades de raça e gênero.

A prática do perfilamento racial, sustentada por estereótipos, mostra-se institucionalizada, reforçando a exclusão de indivíduos negros e periféricos. A Lei nº 11.343/2006, que retirou a pena de prisão para usuários, mas endureceu penas para tráfico, contribuiu para o encarceramento em massa. Em 2005, havia 32.880 presos por tráfico; em 2013, o número saltou para 146.276 — um aumento de 345% (Campos, 2018; Alvarez, 2017).

Negros representam 68% dos réus por tráfico, embora componham 57% da população; brancos, por outro lado, são 31% dos réus, mesmo sendo 42% da população (Soares, 2023). Segundo o Ipea, o sistema processual favorece brancos e penaliza negros, especialmente pela falta de critérios objetivos para diferenciar usuários e traficantes. Essa brecha favorece a discricionariedade policial e o uso de estereótipos, intensificando a superlotação carcerária e a exclusão social (Soares, 2023).

Embora a lei buscasse humanizar o tratamento do usuário, seus efeitos concretos agravaram o encarceramento e ampliaram as desigualdades raciais, afetando desproporcionalmente os negros, pobres e periféricos.

Figura 01 - Distribuição de Réus Processados por Apreensões de Pequenas Quantidades de Drogas, até 25g de Cannabis e 10g de Cocaína, por Cor/Raça no Brasil (%)



Fonte: Soares (2023)

O estigma racial no sistema de justiça é evidenciado em decisões como o Habeas Corpus (HC) 415.508, julgado pelo STJ em 2018. No caso de Rafael Braga Vieira, preso por tráfico, a defesa apontava indícios de consumo pessoal, mas a ausência de critérios objetivos permitiu decisão mais severa, típica em casos envolvendo pessoas negras e vulneráveis.

De forma similar, o STF, no HC 208.240 – SP, declarou inconstitucionais abordagens baseadas exclusivamente em critérios raciais e sociais, como cor da pele e presença em áreas tidas como de “risco”. A corte reconheceu que o perfilamento racial viola o princípio da igualdade e defendeu o uso de critérios objetivos, como comportamento suspeito ou denúncias fundamentadas, criticando a subjetividade que favorece a criminalização de grupos vulneráveis.

Ruscitto (2021) analisou 337 processos do Fórum Criminal da Barra Funda (SP) e evidenciou o viés racial na aplicação da Lei de Drogas. Mesmo com quantidades e penas semelhantes, jovens negros foram mais denunciados por tráfico, enquanto brancos foram enquadrados como usuários. Entre os réus, 64,4% eram negros, embora representem uma parcela menor da população paulistana (Ruscitto, 2021, p. 2).

O estudo mostrou ainda que negros, mesmo sem condenação, eram flagrados com mais variedade de entorpecentes, enquanto brancos, mesmo



com mais dinheiro, recebiam tratamento mais brando. Isso revela uma criminalização racializada presente desde a abordagem até o julgamento.

Esses dados confirmam que o sistema de justiça perpetua desigualdades raciais por meio da Lei de Drogas. Garcia et al. (2023) destacam que invasões domiciliares arbitrárias, frequentemente direcionadas a bairros negros periféricos, são raras em áreas brancas e ricas. Em quase metade dos casos, não houve mandado judicial; denúncias anônimas ou consentimentos sem comprovação foram usados como justificativa. A ausência de critérios claros permite suspeitas baseadas em cor, localidade ou condição da moradia, reforçando o controle racial (Garcia et al., 2023).

O encarceramento em massa da população negra deve ser compreendido como expressão direta da Afroclusão penal, em que o sistema de justiça opera não apenas como instrumento de punição, mas como mecanismo estruturado de expulsão da cidadania negra. A seletividade penal, o perfilamento racial e a aplicação desigual da Lei de Drogas revelam um processo contínuo de retirada da população negra dos espaços de reconhecimento social e de direitos, consolidando sua posição como alvo preferencial da repressão institucional. Trata-se de um dispositivo que não apenas marginaliza, mas impede ativamente que pessoas negras sejam reconhecidas como sujeitos plenos de direito, restringindo sua participação política, sua liberdade e sua dignidade no âmbito estatal.

Afroclusão laboral: a precarização da população negra no mercado de trabalho e a inclusão subordinada

A precarização da população negra no mercado de trabalho brasileiro reflete diretamente o racismo estrutural que organiza as relações sociais e econômicas. Historicamente, o trabalho foi espaço de reprodução das desigualdades raciais, com uma divisão racial que destina aos corpos negros os postos mais precarizados e com pouca proteção social. Essa lógica não resulta de falhas pontuais, mas de uma estrutura histórica que mantém o trabalhador negro — em especial a mulher negra — como subalterno e descartável (de Souza David, Ferreira & Alexandrino, 2024).



A divisão racial do trabalho funciona como ordenamento social que naturaliza a presença negra em funções de base, associando o valor do trabalho à cor da pele. Assim, o racismo organiza o mercado de trabalho, limitando direitos e oportunidades, sobretudo para mulheres negras, que enfrentam múltiplas opressões e invisibilidade (de Souza David, Ferreira & Alexandrino, 2024).

Essas mulheres são frequentemente inseridas em funções informais, domésticas e mal remuneradas, com pouca proteção legal. Mesmo em empregos formais, enfrentam discriminação, instabilidade e obstáculos à progressão profissional (de Souza David, Ferreira & Alexandrino, 2024).

Essa precarização também está ligada à dinâmica urbana. Como destaca Itikawa (2015), a informalidade das mulheres negras nas periferias é marcada por autonomia desarticulada e falta de políticas públicas, o que limita suas trajetórias e reforça a exclusão social. O espaço urbano delimita não apenas onde, mas como essas mulheres podem trabalhar, perpetuando ciclos de desigualdade.

Em perspectiva histórica, observa-se que as desigualdades raciais se mantêm e se adaptam. A passagem do trabalho escravizado ao livre não rompeu com a exploração: apenas assumiu novas formas, como a informalidade e o subemprego. A exclusão da população negra do emprego formal e digno permanece vinculada à cor da pele (de Souza David, Ferreira & Alexandrino, 2024).

A chamada “inclusão” negra no trabalho ocorre de forma subordinada. Em vez de romper com a marginalização, reforça a ideia de que certos corpos estão destinados à informalidade e à invisibilidade. A precarização, portanto, é mais do que um fenômeno econômico — é parte de um projeto político de manutenção das desigualdades raciais.

A precarização da população negra no mundo do trabalho expressa a Afroclusão em sua dimensão laboral, na medida em que institucionaliza uma forma de inclusão subordinada, marcada por instabilidade, informalidade e ausência de mobilidade social. O sistema produtivo naturaliza a presença negra em posições desvalorizadas, associando a cor da pele a funções



invisíveis e descartáveis. Mais do que simples exclusão, trata-se da operacionalização de um pertencimento controlado e despotencializado, no qual os sujeitos negros são admitidos apenas sob condição de subalternidade. Essa lógica aprofunda desigualdades históricas e reconfigura a exclusão racial como regra estrutural do ordenamento econômico e social brasileiro.

Afroclusão simbólica: a negação da ancestralidade e o apagamento cultural como formas de dominação

A negação da ancestralidade e o apagamento cultural são estratégias centrais de dominação em sociedades racializadas como a brasileira, marcadas pela subalternização histórica da população negra. Essas práticas invisibilizam as contribuições africanas e comprometem a valorização da identidade negra, controlando a memória coletiva e reforçando o racismo estrutural. Desde cedo, pessoas negras são expostas a representações que desvalorizam suas origens e reforçam padrões eurocentrados. A ausência de personagens negras ou suas representações estereotipadas em animações infantis dificultam que meninas negras se reconheçam positivamente, gerando sentimentos de negação e insegurança (Barbosa & Souza, 2018).

A escola contribui para esse apagamento ao silenciar epistemologias negras e excluir conteúdos africanos do currículo. Relatos de docentes negras mostram que a formação da identidade étnico-racial é atravessada por tensões, num ambiente que naturaliza o racismo e valoriza apenas narrativas brancas (Gonçalves, Souza Romero & Amorim, 2020). No ensino superior, essa exclusão persiste como violência simbólica. Estudantes negras relatam práticas que desconsideram saberes afrocentrados, mesmo em instituições ditas plurais. Nesse cenário, a ancestralidade torna-se estratégia de resistência e base para afirmação identitária e política (Moreira et al., 2024).

A mídia também reforça esse processo ao promover ideais de branqueamento como padrões de beleza, sucesso e pertencimento. Mesmo sob a aparência de neutralidade estética, oculta-se a diversidade negra e se perpetuam discursos que incentivam a adoção de valores contrários à ancestralidade africana (Santos & Melo, 2022). Assim, o apagamento cultural



opera cotidianamente nos campos educacional, midiático e social, impedindo a construção de identidades negras fortalecidas. Reafirmar a ancestralidade é, portanto, um ato político e epistemológico de resistência contra a lógica colonial de dominação e em favor da dignidade e do poder dos povos negros.

No campo simbólico e cultural, a Afroclusão se manifesta por meio do apagamento da ancestralidade negra e da exclusão das epistemologias africanas e afro-brasileiras dos espaços formais de saber. A deslegitimação da cultura negra, a invisibilização nos currículos escolares e a imposição de padrões estéticos e identitários eurocentrados constroem um regime de negação da memória coletiva da população negra. Tal apagamento não opera apenas como omissão, mas como política ativa de exclusão simbólica, que reitera o não pertencimento negro à produção de conhecimento, à narrativa histórica e à estrutura cultural do país. É a dimensão mais profunda da Afroclusão: aquela que retira da população negra o direito de significar o mundo a partir de suas próprias raízes.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AFROCLUSÃO

Racismo estrutural e a impossibilidade de inclusão plena

A teoria do racismo estrutural, consolidada como lente crítica no Brasil, entende o racismo como elemento constitutivo das instituições e práticas sociais, e não como um fenômeno isolado. Essa abordagem revela como o racismo estrutura normas jurídicas, políticas públicas e o acesso desigual à saúde, educação, cultura e trabalho. Assim, a exclusão racial é perpetuada por estruturas tidas como neutras, mas historicamente desenhadas para manter a população negra em posição subalterna (Pereira, 2024; Chaves & Shinaider, 2024).

Nesse contexto, a ideia de inclusão revela-se paradoxal. Como integrar plenamente um grupo em estruturas criadas para excluí-lo? No campo jurídico, por exemplo, mesmo com direitos formais conquistados, a população negra enfrenta inserções precárias e hierarquizadas no mercado de trabalho, com acesso desigual a garantias. Isso demonstra que o Direito, longe de ser



emancipatório, pode atuar como mecanismo de manutenção do privilégio branco (de Barros, 2022). Na saúde pública, a lógica se repete. Políticas voltadas à população negra muitas vezes ignoram suas especificidades e reforçam desigualdades, resultando em negligência, desassistência e mortes evitáveis. A necropolítica se manifesta nessa escolha sistemática sobre quem pode viver ou morrer, quase sempre desfavorável à população negra (Pires, Souza Xavier & Lima, 2022; Pereira, 2024).

No campo do saber, a presença negra é condicionada à adaptação a padrões eurocentrados, invisibilizando epistemologias negras. A inclusão, nesse formato, opera como silenciamento e descaracterização, reforçado pelo mito da democracia racial, que encobre a exclusão sob um discurso de igualdade (Chaves & Shinaider, 2024). É nesse cenário que se insere o conceito de Afroclusão, como crítica à inclusão subordinada. A Afroclusão propõe romper com a lógica assimilacionista, defendendo a criação de espaços que reconheçam e valorizem a identidade negra. Em vez de buscar integração em estruturas excludentes, a proposta é afirmar o pertencimento, a autonomia intelectual e a dignidade histórica da população negra..

Essa virada exige não apenas reformas superficiais, mas a desconstrução das bases racistas sobre as quais se ergueu o modelo de sociedade brasileira. É um chamado à criação de espaços institucionais e simbólicos que não apenas tolerem a presença negra, mas que a reconheçam como fundante da experiência brasileira. A Afroclusão, assim, não é um conceito de marginalização, mas de potência: uma denúncia da falsa inclusão e uma afirmação do direito de existir plenamente, com voz, memória e projeto próprio.

Ancestralidade e resistência como formas de enfrentamento da exclusão

A Afroclusão, como proposta teórica e política, tem na ancestralidade seu eixo central de resistência e reconstrução. Em contraste com a visão eurocêntrica, que trata a ancestralidade como algo morto e distante, o pensamento afrocêntrico entende os ancestrais como vivos e atuantes na experiência negra contemporânea. Essa força ancestral estrutura identidades,



orienta práticas culturais e fortalece a resistência frente às exclusões raciais. A história da população negra no Brasil reflete essa potência. Dos quilombos aos terreiros, das rodas de capoeira às escolas de samba e movimentos intelectuais, forma-se uma memória coletiva que não apenas resiste, mas reinventa modos de vida e saberes (Vergne, 2015). Essa trajetória é marcada tanto pela dor quanto pela criatividade e solidariedade cotidiana.

Mulheres negras, em particular, evidenciam como os vínculos com mães, avós e comunidades fortalecem sua autoestima, organização e resistência simbólica. A ancestralidade atua, nesse contexto, como suporte identitário e coletivo que alimenta práticas afirmativas de pertencimento (Borges et al., 2019). Na escola, a ancestralidade também se mostra transformadora. Experiências educativas que valorizam mitologias africanas e referências afro-brasileiras criam espaços mais justos e inclusivos. Metodologias participativas que incorporam valores civilizatórios negros promovem empoderamento e pertencimento entre crianças e jovens (Crisostono & Ribeiro, 2024).

A Afroclusão reivindica esse legado ancestral como dimensão essencial do que se entende por inclusão. Incluir pessoas negras sem reconhecer suas práticas culturais, religiosas e históricas como legítimas e estruturantes é, na verdade, deslocar a exclusão para um novo lugar — mais sofisticado, mas ainda opressivo. A proposta afroclusiva não busca adaptar os corpos negros às instituições que historicamente os rejeitam. Ao contrário, ela exige que essas instituições se reconfigurem, se abram e se deixem transformar pela presença viva e criativa da população negra.

Esse movimento é profundamente político, pois desloca o eixo da inclusão de um lugar subordinado — onde se tolera a diferença desde que esta se encaixe nas normas dominantes — para um lugar de centralidade e potência. A ancestralidade, nesse sentido, não é apenas um referencial simbólico, mas uma prática ativa de resistência, que sustenta a luta contra o racismo estrutural e aponta caminhos para a construção de sociedades mais plurais, justas e verdadeiramente democráticas. A Afroclusão, ao reivindicar a



ancestralidade como pilar epistemológico, afirma que não há inclusão sem pertencimento, sem reconhecimento e sem dignidade histórica.

DEFINIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA AFROCLUSÃO

O que é afroclusão: formulação e significado do conceito

A Afroclusão é um conceito que surge da urgência de nomear um novo modo de pensar a presença negra nos espaços de poder, saber e decisão. Mais do que uma simples variação da ideia de inclusão, ela representa uma ruptura com a lógica assimilacionista que historicamente moldou as políticas voltadas à população negra no Brasil. A Afroclusão propõe uma inclusão soberana, afirmativa e transformadora, em que a negritude não precisa ser ajustada às normas eurocentradas para ser aceita, mas é reconhecida em sua inteireza como fundante da experiência social e institucional brasileira.

A palavra “Afroclusão” une dois elementos fundamentais. De um lado, o termo “Afro” remete à ancestralidade africana, à identidade negra, à resistência e à riqueza cultural e política que a diáspora africana representa. De outro, “clusão” opera como uma chave crítica, ao mesmo tempo evocando a ideia de inclusão e questionando seus limites. Ao criar essa junção, o conceito propõe uma nova perspectiva que desloca o sujeito negro do lugar de mera admissão para o centro da formulação política e epistêmica. A Afroclusão não é, portanto, um arranjo linguístico, mas uma proposta concreta de reinvenção institucional e simbólica.

Diferente da inclusão tradicional, que frequentemente se baseia em concessões e exige do sujeito negro a adaptação a parâmetros brancos de comportamento, estética e pensamento, a Afroclusão parte do princípio de que não há verdadeira inclusão sem reconhecimento e celebração da negritude. Ela exige que as instituições se reformulem a partir da presença negra, reconhecendo seus saberes, práticas, cosmovisões e formas de organização como legítimos e essenciais à transformação social.

A Afroclusão afirma que incluir não é apenas permitir o acesso, mas construir um espaço em que essa presença seja desejada, valorizada e



considerada fundadora, e não acessória ou exótica. Trata-se de reverter a lógica da tolerância — que pressupõe uma superioridade de quem inclui sobre quem é incluído — para uma lógica de pertencimento, de autoria e de centralidade. A presença negra, nesse novo horizonte, não ocupa o espaço com medo de ser interrompida, mas com a firmeza de quem sabe que ali é seu lugar por direito histórico, político e existencial.

Assim, a Afroclusão é o nome de um novo horizonte. Um horizonte real, possível e necessário, que reivindica não apenas mais negros nos espaços de poder, mas a reconstrução desses espaços à luz da experiência negra. Ela é teoria, prática e provocação. Um chamado a romper com os moldes da inclusão subordinada e a instaurar um novo pacto social em que a dignidade negra não seja negociável, mas inegociável e central.

Princípios fundamentais que compõem a Afroclusão

A Afroclusão se estrutura a partir de princípios fundamentais que orientam sua formulação como proposta teórica, política e ética. Esses princípios rompem com os paradigmas tradicionais da inclusão subordinada e propõem uma nova forma de conceber a presença negra nos espaços sociais, culturais, institucionais e epistêmicos. Cada princípio aponta para uma dimensão essencial da justiça racial, da valorização da identidade negra e da transformação das estruturas que historicamente sustentam o racismo estrutural.

O primeiro princípio é o da autonomia. A Afroclusão entende que a inclusão só pode ser considerada plena quando a população negra tiver o direito de existir com liberdade e autenticidade, sem a imposição de moldes coloniais ou a exigência de camuflar sua cultura para ser aceita. A autonomia aqui não se refere apenas ao agir individual, mas ao direito coletivo de produzir e viver sua própria narrativa, seus próprios valores e seus próprios caminhos, sem a mediação da branquitude como legitimadora.

O segundo princípio é a ancestralidade, entendida como fundamento vivo da existência negra. A memória coletiva africana e afro-brasileira carrega



séculos de resistência, espiritualidade, organização comunitária e produção de saber. Na lógica afroclusiva, essa ancestralidade não deve ser tratada como um passado remoto ou folclórico, mas como elemento constitutivo do presente e do futuro. Os espaços de poder e de produção de conhecimento precisam integrar essa dimensão ancestral, reconhecendo nela uma fonte legítima de epistemologia e de transformação.

O terceiro princípio é o empoderamento. A Afroclusão não se satisfaz com a presença negra simbólica ou limitada a exceções. Ela propõe a elevação da população negra como protagonista, produtora de saber, agente político e cultural, figura central das mudanças institucionais e sociais. O empoderamento, nesse sentido, vai além do discurso motivacional: ele exige a redistribuição real de poder, de voz e de reconhecimento, colocando a experiência negra no centro do debate e das decisões.

Por fim, o quarto princípio é a exaltação da identidade negra. Para que a inclusão seja, de fato, afroclusiva, ela precisa valorizar todos os elementos que compõem essa identidade: a estética negra, frequentemente marginalizada pelos padrões eurocêntricos; a espiritualidade de matriz africana, historicamente criminalizada; a oralidade como forma legítima de saber; os corpos negros como expressões de beleza, força e presença; e os saberes produzidos nas comunidades negras como conhecimento válido e transformador. Trata-se de romper com a lógica de apagamento e instituir uma lógica de celebração e reconhecimento.

Esses quatro princípios — autonomia, ancestralidade, empoderamento e exaltação da identidade negra — são os pilares da Afroclusão. Eles não apenas estruturam o conceito, mas apontam para práticas concretas de transformação social, institucional e epistêmica. A Afroclusão, ao se apoiar nesses fundamentos, propõe um novo modo de ser, de saber e de existir no mundo, centrado na dignidade, na potência e na centralidade da população negra.

Afro-inclusão como pilar teórico da Afroclusão



A Afro-inclusão constitui o pilar vital e estruturante do conceito de Afroclusão. Longe de representar uma ideia autônoma ou paralela, a Afro-inclusão emerge como o fundamento afirmativo, propositivo e ontológico da teoria da Afroclusão. Enquanto esta última se dedica à denúncia dos dispositivos estruturais e históricos de exclusão que sistematicamente negam à população negra o direito pleno ao pertencimento social, simbólico, epistêmico e político, a Afro-inclusão, por sua vez, aponta o caminho de retorno ao centro — não como concessão benevolente oriunda das estruturas hegemônicas, mas como direito originário e inalienável, ancorado na ancestralidade africana.

No interior da arquitetura teórica da Afroclusão, a Afro-inclusão representa o núcleo dinâmico de resistência e de reconfiguração das subjetividades negras. Trata-se de um vetor epistemológico e político que transforma a dor histórica em potência vital, o apagamento sistemático em narrativa insurgente, e a exclusão institucional em ocupação simbólica e reexistência coletiva. É por meio da Afro-inclusão que se afirma uma ontologia negra que precede a experiência colonial da escravidão, localizando a origem da população negra na realeza, na sabedoria filosófica, na produção de conhecimento e na criatividade civilizatória dos povos africanos originários. Assim, a Afro-inclusão é um movimento de reapropriação histórica e simbólica que opera como contra-dispositivo à lógica eurocentrada de inferiorização racial.

É fundamental compreender que a Afro-inclusão não se apresenta como o polo oposto ou antagônico da Afroclusão, mas sim como sua resposta imanente, orgânica e vital. Sua atuação pode ser comparada ao papel do sangue no corpo humano: elemento interno e essencial, que nutre, movimenta e sustenta a totalidade. Ao abordar a Afroclusão, está-se simultaneamente convocando a superação dos lugares de dor, opressão e silenciamento — mas não pela negação dessa dor, e sim pela sua transmutação em potência política e epistêmica. Essa superação é possível apenas mediante a Afro-inclusão, que oferece uma mediação ética e ancestral, baseada no retorno às



raízes africanas como condição para a construção de um futuro digno, plural e antirracista.

Nesse sentido, a Afro-inclusão é mais do que uma teoria: trata-se de um chamado coletivo e existencial, que parte da experiência individual do “eu” negro em direção à construção solidária do “nós” racializado. É um convite ao reconhecimento de si como potência, como sujeito histórico e herdeiro de um legado que o racismo estrutural tentou, mas não conseguiu, aniquilar. Esse legado resiste e se reinventa por meio de manifestações culturais e espirituais como a música, a dança, a religiosidade de matriz africana, a culinária, a oralidade, a poesia, a intelectualidade, o afeto e a elaboração de estratégias de resistência cotidiana.

Somos descendentes de mulheres e homens que exerceram múltiplas funções sociais: parteiras, rezadeiras, benzedoras, cozinheiras, costureiras, artistas, intelectuais, líderes comunitários, estrategistas da vida e da resistência. Nossa força não se configura como construção recente, mas como herança ancestral que se atualiza em cada geração. Ainda que o sistema social continue a operar por meio de estruturas excludentes, em apenas 133 anos desde a abolição formal da escravidão, a população negra brasileira tem demonstrado notável capacidade de resiliência, reinvenção e superação, desafiando permanentemente as narrativas hegemônicas. Foram a fé, a esperança, a sabedoria ancestral e a elaboração coletiva de um horizonte de futuro que nos trouxeram até o presente — e são esses mesmos elementos que continuam a nos mover.

Portanto, a Afroclusão, tendo a Afro-inclusão como seu alicerce epistemológico e político, não se limita a um gesto de crítica às estruturas raciais excludentes. Ela se constitui, antes, como uma verdadeira arquitetura de libertação, capaz de forjar novas lentes interpretativas para compreender, denunciar e transformar a realidade racial brasileira. Ao mesmo tempo, convoca à elaboração de um novo imaginário social, sustentado por ações afirmativas, políticas públicas emancipatórias, e sobretudo por uma consciência coletiva racializada, pelo amor próprio negro e por uma profunda reconexão com a ancestralidade como princípio de vida, de cura e de futuro.



CONCLUSÕES

Este artigo surgiu da inquietação diante da persistente exclusão da população negra, mesmo com políticas de inclusão racial no Brasil. A análise crítica das teorias tradicionais revelou que muitas operam sob lógica subordinadora, exigindo a adaptação da população negra a modelos institucionais moldados por padrões brancos e coloniais. Diante disso, desenvolveu-se o conceito de Afroclusão como resposta teórica e política a essa insuficiência.

O objetivo da pesquisa foi criar e estruturar a Afroclusão como uma categoria autônoma capaz de responder aos processos históricos de exclusão e pertencimento. A proposta foi fundamentada em princípios como autonomia, ancestralidade, empoderamento e valorização da identidade negra. Ao analisar os mecanismos de exclusão racial e as lacunas das abordagens existentes, a Afroclusão se apresentou como um novo paradigma que propõe transformar, e não apenas ocupar, os espaços sociais.

A Afroclusão nomeia uma exclusão estrutural, visível e intencional, que nega à população negra o direito de existir com dignidade e de construir narrativas próprias. No entanto, a teoria também propõe caminhos: a Afro-inclusão, seu pilar essencial, convoca a afirmação da identidade negra com coragem, honra e ancestralidade. Não se trata de uma inclusão superficial, mas de uma inserção que parte da raiz e reconhece a realeza e o saber negro como força de transformação..

A Afro-inclusão é o alicerce que sustenta a possibilidade de transformação. É ela quem convoca cada pessoa negra a se olhar com afeto e coragem, a reconhecer sua história como anterior à escravidão, a honrar os saberes ancestrais, a ocupar com firmeza os espaços de poder, de ciência, de arte e de política. Não se trata de uma inclusão tolerante ou superficial, mas de uma inclusão que nasce do centro, da raiz, da realeza. Uma inclusão que negrita a potência da presença negra como fonte de saber, estratégia e futuro.



Somos descendentes de parteiras, rezadeiras, benzedadeiras, cozinheiras, costureiras, artesãs, artistas, estrategistas. Somos filhas e filhos de mulheres que pariam com as mãos, curavam com folhas, alimentavam com fé, criavam com arte e resistiam com sabedoria. A Afroclusão carrega em si essa memória, e a Afro-inclusão é o chamado para honrar essas raízes vivas que seguem ecoando em nossos corpos, nossas palavras e nossas ações.

Essa teoria não deseja ser apenas um conceito acadêmico, mas um marco epistêmico de autoria negra. Um chamado para que a academia ouça vozes pretas não apenas como objeto de pesquisa, mas como sujeitos que constroem teoria a partir da vida, da luta e da ancestralidade.

Este artigo, portanto, é uma semente de Transformação. Que ela germine em outros corpos, em outros textos, em outras lutas. Que os leitores brancos encontrem aqui um convite à escuta verdadeira, ao respeito e à aliança responsável. E que os leitores negros se sintam convocados a sonhar, a ocupar, a produzir, a ensinar — e, acima de tudo, a reconhecer que nós nunca estivemos sozinhos.

REFERÊNCIAS

DE SOUZA DAVID, J. K.; FERREIRA, L. A. A.; ALEXANDRINO, T. M. A mulher negra, o mercado de trabalho e o acesso a direitos. *Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. 1, n. 34, p. 78-96, 2024.

ITIKAWA, L. Mulheres na periferia do urbanismo: informalidade subordinada, autonomia desarticulada e resistência em Mumbai, São Paulo e Durban. *Revista Cadernos Metr pole*, S o Paulo, v. 17, n. 33, p. 27-45, 2015.

BARBOSA, K. G.; SOUZA, F. A solid o das meninas negras: apagamento do racismo e nega o de experi ncias nas representa es de anima es infantis. *Revista ECO-P s*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 75-96, 2018.

GON ALVES, S. A.; SOUZA ROMERO, T. R.; AMORIM, M. F. Autobiografia docente: o percurso da constru o da identidade  tnico-racial na forma o de uma professora. *Travessias*, Cascavel, v. 14, n. 1, p. 281-298, 2020.

MOREIRA, J. D. O. et al. An lise de narrativas de estudantes negras na universidade brasileira: ancestralidade face ao racismo estrutural. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 36, e277176, 2024.



SANTOS, A. A. S.; LIMA MELO, T. C. Da negritude ao branqueamento: como a mídia gera e mantém formas de apagamento de uma raça. *Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT/ALAGOAS*, Maceió, v. 7, n. 2, p. 89-89, 2022.

BARROS, R. C. S. de. O Direito do Trabalho e seu (im) possível caráter civilizatório e democrático diante da influência do racismo estrutural na relação de emprego. *Revista JurisFIB*, São Paulo, v. 13, n. 13, 2022.

CHAVES, C.; SHINAIDER, L. Racismo estrutural e o mito da democracia racial. *Revista Direito & Paz*, Brasília, v. 1, n. 50, p. 133-159, 2024.

PEREIRA, K. A. B. *Racismo estrutural e necropolítica: mecanismos de controle exercidos pelo biopoder como consequência da escravidão no Brasil*. São Paulo: Editora Dialética, 2024.

PIRES, A. M.; SOUZA XAVIER, R.; LIMA, F. A. C. de. Saúde da população negra: biopolítica, necropolítica e racismo estrutural. *ECOS – Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 230-243, 2022.

BORGES, E.; RODRIGUES, R. C.; SANTOS, E. C. dos; CAMPOS, L. A. S. “Esse lugar de mulher negra”: estudo exploratório com mulheres negras sobre estratégias de enfrentamento ao racismo e à opressão. *Cadernos de Gênero e Tecnologia*, Brasília, v. 13, n. 41, p. 74-89, 2019.

CRISOSTONO, S. M. de O.; RIBEIRO, D. de F. RAÍZES E ANCESTRALIDADE: um processo grupal sociodramático como enfrentamento do racismo na escola. *Conecte-se! Revista Interdisciplinar de Extensão*, São Paulo, v. 8, n. 17, p. 103-121, 2024.

VERGNE, S. G. Tecendo em contas o fio da vida: mulher negra, ancestralidade e resistência. In: SIMPÓSIOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES, 2015, São Paulo. *Anais dos Simpósios da ABHR*, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.abhr.org.br/anais2015/vergne.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2025.